DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Vigilância Sanitária 8
Comunicados 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 78 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Lei 1933 de 19/11/2024

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 12.750,25 (doze mil, setecentos e cinqüenta reais e vinte e cinco centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 12.750,25 (doze mil, setecentos e cinqüenta reais e vinte e cinco centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	20	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	915,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	56	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.330,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	69	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.850,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	96	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	965,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	123	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	771,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2048				MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO	
	155	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	339,25
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	169	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0013.2068				INCENTIVO AO ESPORTE	

Decreto 078/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

266	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	280,00

Total da Suplementação **12.750,25**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da **Excesso de Arrecadação**, no valor de **R$ 12.750,25** (doze mil, setecentos e cinqüenta reais e vinte e cinco centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 28 de Agosto de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 078/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 079 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.
"Nomeia candidato aprovado em concurso público, conforme especifica".

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 01 de setembro de 2025; aprovado no Concurso Público nº 001/2024, homologado conforme Edital datado de 25/02/2025, publicado no Diário Oficial do Município 25/02/2025, para ocupar o cargo público de provimento efetivo, sobre o regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar 076 de 12 dezembro de 2019.

Cargo: Motorista – Jornada 40 horas semanal - Referência- NM - 2

Ordem	Nome	Inscrição	Classificação
01	Erico Soares Braga	3765	10º lugar

Art. 2º - A posse do nomeado no artigo anterior deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, uma vez atendidas as exigências dos artigos 70 a 76 da Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981.

Art. 3º - Caso a posse não se verifique dentro do prazo estipulado, a nomeação será tomada SEM EFEITO, com prejuízos dela decorrente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 29 de agosto de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 0079/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0213 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.
Converte em Pecúnia Licença-Prêmio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus aos servidores abaixo mencionado:

1- **Edna Maria da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais,** estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2018, pagos 15 (quinze) dias, ficando 30 (trinta) dias para gozo oportuno;

2- **Gesilda Maria da Silva Celestrino, Escriturário,** estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 05/06/2025, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno;

3- **José Claudio da Silva, Assistente de Administração,** estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 05/06/2025, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno;

4- **Polyana de Oliveira Ferreira, Assistente de Administração** estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 13/01/2012 a 12/01/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno.

5- **Rogerio Padela Ferreira, Trabalhador Braçal,** estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 03/11/2024, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno**;**

6- **Silene Rosa Faria Bialon Orosco, Professor de Educação Básica I**, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 16/11/2016 a 21/06/2023, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 28 de agosto de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0213/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0214 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.
Concede licença maternidade a servidora municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder a partir de 06 de agosto a 03 de dezembro de 2025, licença maternidade à servidora Drieli Oliveira Fioravante Araújo, Diretor do Departamento Agrícola, cargo de provimento em comissão, conforme requerimento protocolado sob o nº 2233 de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 29 de agosto de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0214/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0215 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Prorrogação de Licença Maternidade a Servidora Municipal e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

Considerando, a Lei nº 1.737 de 23 de abril de 2019 que institui o Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município de Murutinga do Sul, com objetivo de, durante os primeiros 6 (seis) meses de vida, garantir o exclusivo aleitamento materno e a priorização do convívio da mãe e do infante;

Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 2233 de 22 de agosto de 2025 da servidora.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder a servidora Drieli Oliveira Fioravante Araújo, Diretor do Departamento Agrícola, cargo de provimento em comissão a Prorrogação da Licença Maternidade, a partir **04 de dezembro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 29 de agosto de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0215/2025.....1

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 053/2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL – CONTRATADO: FABIO GARCIA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ. sob nº 15.165.976/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializados para execução de projeto esportivo denominado “Escolinha Municipal de Esportes” criado pela Lei nº 1.867 de 17 de novembro de 2022. Prorrogação de prazo até 18/08/2026. Acréscimo contratual na ordem de aproximadamente de 4,952350 % ao valor original. Valor Total: R$ 78.665,88. Data: 18/08/2025. Fundamento Legal: Convite nº 011/2023.

Murutinga do Sul/SP, 28 de agosto de 2025. Cristiano Eleuterio Soares da Silva – Prefeito Municipal.

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25/25 Data de Protocolo: 20/08/2025 CEVS: 353210801-471-000014-1-4 Data de Validade: 22/08/2026 Razão Social: WALDIR DE CARVALHO MERCADO CNPJ/CPF: 44.607.211/0001-62 Endereço: Rua ORLANDO MOLINA, 380 centro Município: MURUTINGA DO SUL CEP: 16950-000 UF: SP Resp. LEGAL: WALDIR DE CARVALHO CPF: ***490888**

O Diretor da UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MTGA DO SUL.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MURUTINGA DO SUL, Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26/25 Data de Protocolo: 20/08/2025 CEVS: 353210801-561-000033-1-0 Data de Validade: 22/08/2026 Razão Social: BRUNO SALVIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 48.896.632/0001-01 Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 333 centro Município: MURUTINGA DO SUL CEP: 16950-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO SALVIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF: ***521918**

O Diretor da UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MTGA DO SUL.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MURUTINGA DO SUL, Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

.....